



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

## Requerimento 31/2025

O Vereador que ao presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b, do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora:

Seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e a Secretaria de Saúde, para que preste as seguintes informações e envie documentos:

- Por que não há médico ginecologista disponível nas unidades de saúde do município?
- Há previsão para a contratação e regularização desse atendimento?
- Se não há ginecologista, como está sendo feita a assistência às mulheres que necessitam desse atendimento especializado?
- O município recebe recursos federais para custeio da APS, conforme as portarias mencionadas? Caso sim, como estão sendo aplicados?

**JUSTIFICATIVA:** A Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, determina que o ginecologista e o pediatra são profissionais obrigatórios na Atenção Primária à Saúde (APS), compondo a equipe multiprofissional essencial para o atendimento da população.

Além disso, a Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, institui, define e cria incentivos financeiros federais para implantação, custeio e desempenho das equipes multiprofissionais na APS, evidenciando que é obrigação do município garantir a presença desse especialista na rede pública de saúde.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Outro ponto relevante é a Lei nº 14.335, de 10 de maio de 2022, que dispõe sobre a atenção integral à mulher na prevenção dos cânceres do colo do útero, de mama e colorretal. Para que esse acompanhamento ocorra de forma eficaz e dentro do tempo adequado, a consulta com médico ginecologista é essencial, garantindo o diagnóstico precoce e a adoção de medidas preventivas.

Luiz Alves/SC, 14 de março de 2025.

**Susana Müller Campigotto**  
Vereadora

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>